

LEI Nº 333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

Publicado no Diário nº 107

**Declara de utilidade pública estadual a
Associação Comunitária de Presidente Kennedy.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária de Presidente Kennedy.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado